



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PPG-ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES

Editais Internos

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2025 - 2

1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPGECOTAV) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital Interno, convocar candidatos interessados a se inscreverem no processo de seleção que se apoia no EDITAL CAPES nº 17/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) (<https://www.gov.br/capes>), e CHAMADA INTERNA nº 022/2025 da PRPPG UFBA (<https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas>). O objetivo é fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, em duas chamadas (Início das atividades no exterior: janeiro/fevereiro e setembro/outubro de 2026).

2. Bolsas

2.1. Estão previstas 2 (duas) bolsas, 1 (uma) para cada chamada da CAPES, sendo a Chamada 1 com inscrição até 22/09/2025 e início das atividades no exterior em janeiro e fevereiro de 2026 e o Cronograma 2 com inscrição até 23/01/2026 e início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026.

2.2 Não poderá haver divisão de bolsa, ou seja, será indicado apenas um/a discente por bolsa.

2.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para a primeira chamada e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para a segunda chamada.

3. Requisitos

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.2 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.4 5.7. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no

exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

3.4 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

4. Documentos Exigidos

Os documentos devem ser enviados em formato PDF para ppgecotav.ufba@gmail.com (assunto: Inscrição PDSE 2025 – PPGEcoTAV).

- Plano de pesquisa no exterior, aprovado por orientador e coorientador;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta do orientador brasileiro (em papel timbrado), justificando a necessidade do estágio (Modelo no Anexo V – Edital CAPES 17/2025);
- Declaração do coorientador no exterior, em papel timbrado, com datas previstas;
- Declarações de fluência linguística (Anexos II e III do Edital CAPES 17/2025) ou certificado de proficiência (Anexo IV);
- Currículo resumido do coorientador no exterior.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos pelo PPGEcoTAV de acordo com os critérios disponíveis no Quadro 1.

Quadro 1. Relação dos quesitos que serão considerados na avaliação, e seus respectivos pontos.

Quesito	ponto
Instituição de destino	1,0
Qualificação do coorientador externo (incluindo h-index)	2,0
Mérito e originalidade do plano de pesquisa	3,0
Imprescindibilidade do estágio doutoral no exterior	2,0
Currículo do candidato (ênfase em publicações em estrato A CAPES)	2,0

II - inscrição no sistema da Capes, **sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPGEcoTAV;**

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, **sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG); e**

IV - análise documental, **sob responsabilidade da Capes.**

5.2 O detalhamento das etapas do Processo Seletivo encontra-se no item 9 do edital

programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) - EDITAL No 17/2025.

5.3 Dúvidas e casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ppgecotav.ufba@gmail.com e/ou no sítio www.ecologia.ufba.br.

Cronograma

Chamada 1:

Atividades	Data Limite
Período de Inscrição	22/09/2025
Resultado preliminar	25/09/2025
Pedidos de recurso	26/09/2025
Resultado final	30/09/2025
Envio da documentação pelo PPG	03/10/2025

Chamada 2:

Atividades	Data Limite
Período de Inscrição	23/01/2026
Resultado preliminar	30/01/2026
Pedidos de recurso	03/02/2026
Resultado final	06/02/2026
Envio da documentação pelo PPG	10/02/2026

Salvador, 10/09/2025



Prof. Dr. Ricardo Dobrovolski
Coordenador do PPGEcoTAV